



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Domingos Bassi, nº 100, Jardim Junqueira, Tatuí/SP
CEP 18271-330 – Fone: (015) 3259-8400

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

CONTRATO Nº 032/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP E A EMPRESA MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, O **MUNICÍPIO DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na Avenida Domingos Bassi, nº 1.000, Cecap, Tatuí/SP, CEP 18271-330, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 123.026.318-70 e portador da cédula de identidade RG nº 19.130.564-9, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o contrato de nº 032.2024 de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, decorrente da concorrência nº 003.2024, que mantinha com a empresa **MASTERSERV CONTROLE DE EROSÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.346.310/0001-13, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14401, sala 1112, Torre C2, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Domingos Bassi, nº 100, Jardim Junqueira, Tatuí/SP
CEP 18271-330 – Fone: (015) 3259-8400

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, I, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, na cláusula 10.1 do contrato ora rescindido, bem como na decisão emanada no ofício nº 261/2025, emitido pelo Secretário de Obras, ao qual, solicita a presente rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão é o fato de a empresa contratada apresentar proposta de alteração do projeto após a assinatura do contrato. Tal proposta foi recusada de forma expressa, sendo reiterado que a execução da obra devesse seguir integralmente o projeto originário, contratado e aprovado, de acordo com o processo licitatório. Mesmo ciente da recusa, a empresa insistiu na alteração, além de alegar que aguardava a aprovação das mudanças para retomar os serviços. A Prefeitura Municipal de Tatuí reiterou a recusa da alteração proposta e determinou o retorno imediato às atividades no prazo improrrogável de vinte quatro horas, contadas a partir do recebimento do comunicado, a empresa Masterserv Controle de Erosão e Comércio Ltda, não apresentou manifestação ou mobilização de equipes no canteiro de obras. O descumprimento da notificação, aliado à resistência em executar o projeto nos moldes contratados, ensejam o motivo da rescisão unilateral do contrato mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão unilateral ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no contrato citado.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Domingos Bassi, nº 100, Jardim Junqueira, Tatuí/SP
CEP 18271-330 – Fone: (015) 3259-8400

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato de nº 032.2024, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:12302631
870

Assinado de forma digital por
MIGUEL LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870
Dados: 2025.06.11 11:07:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D365-11E6-0A2A-2F32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 11/06/2025 11:07:28 GMT-03:00

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 11/06/2025 11:08:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D365-11E6-0A2A-2F32>